

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202309/0663
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Caria(Belmonte)
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 769,20
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Caracterização do Posto de Trabalho: Proceder à remoção de lixos e equiparados, à varredura e limpeza de ruas, à limpeza de sarjetas, à lavagem das vias públicas, à limpeza de chafarizes, à remoção de lixeiras e à extirpação de ervas, sendo ainda responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, assim como a condução de veículos e manobra de máquinas associadas a essas tarefas. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Não aplicável

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Caria (Belmonte)	1	Estrada de São Marcos	Caria	6250111 CARIA BMT	Castelo Branco	Belmonte

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: freguesia.caria@gmail.com

Contacto: 275476124 /966884909

Data Publicitação: 2023-09-18

Data Limite: 2023-10-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, devendo este, para tal, fazer referência do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência na candidatura, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/ expressão. 2 - Descrição da actividade: A descrição geral do conteúdo funcional do Posto de Trabalho mencionado é a constante no Anexo da LGTFP, a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º, da referida Lei, ao qual corresponde o Grau 1, de complexidade funcional, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, Cantoneiro, a saber: "Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos." Em concreto, e como resulta da Proposta de 26.05.2023 – Revisão/Aprovação do Quadro/Mapa de Pessoal de 2023 –, aprovada em minuta pela Assembleia de Freguesia de Caria, em reunião realizada em vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, o Posto de Trabalho em causa encontra-se caracterizado como se destinando a: "Proceder à remoção de lixo e equiparados, à varredura e limpeza de ruas, à limpeza de sarjetas, à lavagem das vias públicas, à limpeza de chafarizes, à remoção de lixeiras e à extirpação de ervas, sendo ainda responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, assim como a condução de veículos e manobra de máquinas associadas a essas tarefas. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior." 3 - Legislação Aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua actual redacção; Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro; Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de Fevereiro, que procede à

alteração ao Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. 4 - Local de trabalho: as funções serão exercidas na área da Freguesia de Caria. 5 - Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua actual redacção, e Proposta do Presidente da Junta de Freguesia de Caria, datada de 30.08.2023, aprovada em Reunião de Junta de Freguesia datada de 30.08.2023, o recrutamento é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público. 6 - De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 3, do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, não podem ser admitidos Candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Caria idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7 - Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 17.º, da LGTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8 - Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, em função da idade do Candidato. 9 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respectivas candidaturas. 10 - Prazo para apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 11 - Forma de apresentação das Candidaturas: As Candidaturas devem preferencialmente ser enviadas por correio eletrónico, acompanhadas de toda a documentação, para o seguinte endereço electrónico freguesia.caria@gmail.com, em virtude de, neste momento, a Junta de Freguesia de Caria não dispor ainda de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, através do preenchimento do formulário constante do Despacho-Extrato n.º 11321/2009, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 89, de 8 de Maio de 2009. Excepcionalmente, e pelo facto de a Junta de Freguesia de Caria não dispor ainda do suporte eletrónico, podem as candidaturas ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de recepção para: Junta de Freguesia de Caria, Estrada de S. Marcos – Largo Dr. Arménio Barata Salgueiro, 6250-111 Caria. 11.1 - Na formalização da Candidatura, é obrigatória a anexação dos seguintes documentos, (em formato PDF), tendo como limite 1 MB por documento, no caso de envio da candidatura por e-mail: a) Curriculum Vitae, se aplicável, actualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas); b) Fotocópia legível do certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no Ponto 8 do presente Aviso de Abertura, sob pena de exclusão; c) Fotocópia legível dos comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas/ministradas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração; d) Para Candidatos com prévia relação jurídica de emprego público que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LGTFP, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as atribuição, competência ou actividade para as quais é aberto o procedimento concursal, devem entregar declaração emitida pelo serviço público a que se encontrem vinculados, em que conste a relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria de que seja titular, funções que executa, em especial a que corresponde à funções agora a contratar, o órgão ou serviço onde exerce funções, a remuneração líquida auferida e a respectiva avaliação de desempenho dos 3 (três) últimos períodos avaliativos; e) Os/as Candidatos/as portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem apresentar Declaração de Incapacidade Multiuso; f) Quaisquer outros documentos que o Candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito. 11.2 - Os Candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das

habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; Os documentos em língua estrangeira, devem estar traduzidos em língua portuguesa, sob pena de não serem considerados. 11.3 - Nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 14.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, os Candidatos devem reunir os requisitos até ao termo do prazo para a apresentação das suas Candidaturas, pelo que a não submissão dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos Candidatos dos procedimentos; 11.4 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer Candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações; 12 - Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 25.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 27.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro. 13 - Posicionamento remuneratório: 13.1. – Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 38.º, da LGTFP, os Candidatos com vínculo de emprego público previamente constituído, devem informar previamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que detêm nessa data. 13.2. – A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da Carreira/Categoria de Assistente Operacional, que corresponde ao nível remuneratório 5.º, da tabela remuneratória única (TRU), no montante pecuniário de € 769,20 (setecentos e sessenta e nove euros e vinte centésimos). 14 - Nos termos do disposto no artigo 36.º, da LGTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, e de acordo com a Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Caria, datada de 30.08.2023, aprovada em Reunião de Junta de Freguesia datada de 30.08.2023: são aplicados os seguintes métodos de selecção: a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), para Candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LGTFP, isto é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de Candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as atribuição, competência ou actividade para as quais é aberto o procedimento concurso; Ou, b) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), para Candidatos sem vínculo e Candidatos que, nos termos do n.º 3, do artigo 36.º, da LGTFP, tenham afastado, por declaração escrita, os Métodos de Selecção de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme previsto no n.º 2, do artigo 18.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, de acordo com a Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Caria, datada de 30.08.2023, aprovada em Reunião de Junta de Freguesia datada de 30.08.2023, aplicado aos Candidatos sem vínculo e aqueles que, nos termos do n.º 3, do artigo 36.º, da LGTFP, tenham afastado, por declaração escrita, os Métodos de Selecção de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 14.1 - Os Candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos Métodos de Selecção, não lhes será aplicado o método ou fase seguintes, considerando-se excluídos/as da valoração final, nos termos do artigo 21.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro. Serão excluídos os Candidatos que não compareçam a qualquer um dos Métodos de Selecção referidos na data, hora para o qual foram notificados. 14.2 - A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como se destina a avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, sendo que comportará duas Fases, uma Teórica e outra Prática, tendo cada uma das Fases uma valoração de 50% para a valoração final do Método de Selecção em apreço, sendo que cada uma das Fases terá a duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 20 (vinte) minutos. Não obstante as duas Fases da Prova de Conhecimentos poderem ser realizadas no mesmo dia e serem imediatamente aplicadas as duas Fases aos Candidatos admitidos, convocados e que se apresentem às mesmas, apenas continuarão no Procedimento Concursal os Candidatos que obtenham em cada uma das Fases um mínimo de 9,50 valores. A Prova de Conhecimentos Teórica, de natureza escrita, com consulta, será valorada entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, versando sobre as seguintes matérias: Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho na sua versão actual; Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão actual; Conhecimentos profissionais no âmbito dos equipamentos, sua utilização, condução e manobra de máquinas e veículos associados às tarefas relacionadas com o Posto de Trabalho a ocupar. A Prova de Conhecimentos Prática, valorada entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, incidirá sobre conteúdos

genéricos e específicos relacionados directamente com as funções, visando avaliar os conhecimentos profissionais e académicos, bem como sobre as competências técnicas dos Candidatos, necessários/as ao exercício das atribuições, competências e/ou actividades caracterizadoras do Posto de Trabalho em Recrutamento. A Prova de Conhecimentos Prática será avaliada tendo em conta parâmetros, tais como a percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimento demonstrado, sendo que versará sobre tarefas correntes dos Pontos de Trabalho em Concurso, designadamente: Identificação de Equipamentos de Protecção Individual essenciais e necessários à execução das tarefas inerentes ao Posto de Trabalho a ocupar; Identificação dos Equipamentos necessários à execução das tarefas inerentes ao Posto de Trabalho a ocupar; Identificação dos Procedimentos de Limpeza essenciais e necessários à execução das tarefas inerentes ao Posto de Trabalho a ocupar; Identificação de Técnicas de Segurança na execução de diferentes tarefas ao Posto de Trabalho a ocupar; Identificação e utilização dos equipamentos, sua utilização, condução e manobra de máquinas e veículos associados às tarefas associadas ao Posto de Trabalho a ocupar. As especificações das tarefas atrás mencionadas, bem como a valoração de cada uma delas e da grelha de valoração por tarefa, serão dadas aos Candidatos no momento da realização da Prova de Conhecimentos Prática.

14.3 – A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos Candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais Fases, e será avaliada com a menção Apto ou Não Apto, sendo excluídos do Procedimento Concursal os Candidatos que obtenham a menção de Não Apto, sendo que será aplicada aos Candidatos que obtenham, no mínimo, uma valoração de 9,50 valores no Método de Selecção Prova de Conhecimentos.

14.4 – A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o Posto de Trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, com expressão na seguinte fórmula: $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 35\%) + (EP \times 30\%) + (AD \times 15\%)$. Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação Desempenho. As Habilitações Académicas (HA) serão valoradas da seguinte forma: Candidatos com Escolaridade Obrigatória, de acordo com a respectiva idade – 12 (doze) valores; Candidatos com Habilitações superiores às exigidas – 16 (dezasseis) valores; A Formação Profissional (FP) será valorada de acordo com o seguinte, até ao limite de 20 (vinte) valores: Sem qualquer formação profissional – 10 (dez) valores; Por cada acção de formação profissional detida dentro da área para que é aberto o Procedimento Concursal – 1 (um) valor. A Experiência Profissional (EP), será valorada de acordo com o seguinte, até ao limite de 20 (vinte) valores: Até 5 (cinco) anos de experiência Profissional – 10 (dez) valores; Por cada ano de experiência profissional completo, considerando-se 1 (um) ano completo de experiência profissional, desde que seja superior a 7 (sete) meses, para além dos 5 (cinco) anos – 1 (um) valor por cada ano. A Avaliação de Desempenho (AD) será valorada de acordo com o seguinte: A média aritmética simples das 3 (três) últimas avaliações cujo resultado será multiplicado por 4 (quatro), e de acordo com a seguinte fórmula: $AD = ((N1 + N2 + N3)/3) \times 4$. Em que: AD = Avaliação Desempenho; N1 = Último período avaliativo; N2 = Penúltimo ano avaliativo; N3 = Antepenúltimo ano avaliativo. Se por qualquer motivo o candidato não apresentar avaliação de desempenho referente a qualquer um dos anos em análise, esse ano será valorado com 3 valores.

14.5 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será valorada entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, através da média aritmética simples, valorada até às centésimas, sendo avaliadas as seguintes competências: Orientação para os resultados; Análise da informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Inovação e qualidade.

15 – A ordenação final dos Candidatos que completem o respectivo procedimento, com aprovação a todos os Métodos de Selecção aplicados é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da média aritmética da ponderação das classificações quantitativas obtidas em cada Método de Selecção. Assim, a ordenação final será efectuada da seguinte forma: $CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$, para Candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LGTFP, isto é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as atribuição, competência ou actividade para as quais é aberto o Procedimento Concursal; Ou, $CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$, para os restantes Candidatos, nomeadamente

Candidatos sem vínculo e aos referidos no ponto anterior que, nos termos do n.º 3, do artigo 36.º, da LGTFP, tenham afastado, por declaração escrita, os Métodos de Selecção de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; PC = Prova de Conhecimentos. 16 - As notificações no âmbito do presente Procedimento Concursal serão efectuadas preferencialmente através de correio electrónico, pelo que os Candidatos devem mencionar no formulário de candidatura o seu respectivo e-mail; No caso de não ser mencionado e-mail no formulário de Candidatura, excepcionalmente as notificações serão efectuadas através das formas previstas no n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo. 17 - Na ordenação final, os Candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e esgotadas as preferências configuradas na lei, persistindo a igualdade, os critérios de desempate adoptados pelo Júri do Procedimento Concursal serão os seguintes e pela ordem que são descritos: Candidatos com mais tempo de experiência profissional na área para que é aberto o procedimento concursal. Candidatos com menor idade. 18 - A publicação dos resultados obtidos em cada Método de Selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard de informação da Junta de Freguesia de Caria. 19 - A lista unitária de ordenação final após homologação será afixada no placard de informação da Junta de Freguesia de Caria. 20 - Constituição do Júri do Procedimento Concursal. Presidente: Carlos Fernando Santos Dinis Simões, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão – DTMPOU – Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, Câmara Municipal de Belmonte; 1.º Vogal Efectivo: António Cardoso Marques, Professor Catedrático, Universidade da Beira Interior; 2.º Vogal Efectivo: Noémia Maria Ramos Fonseca Mendes, Assistente Técnica, Junta de Freguesia de Caria; 1.º Vogal Suplente: Gilberto Miguel Fortuna Melfe, Presidente da Junta de Freguesia do Ferro; 2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Conde Campos Barata, Presidente da Junta de Freguesia de Peraboa. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo. 21 - Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 33.º, da LGTFP, e do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, o presente Procedimento Concursal será publicitado, para além de na Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação por Extrato, na 2.ª Série do Diário da República e Internet, por Extrato, disponível para consulta a partir da data da presente publicação. 22 - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, e em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia de Caria, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 23 – A Junta de Freguesia de Caria informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de Candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de protecção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto). Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Não aplicável.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		